



**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizado no dia 26 de novembro de 2025, inscrita sob a Ata nº 207;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica expressamente vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio, manutenção, reforma, aquisição de materiais, equipamentos, veículos, pagamentos de consumo ou quaisquer despesas destinadas ao Conselho Tutelar, bem como a qualquer órgão, entidade ou ação não integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo único. A vedação inclui, mas não se limita a:

- I. serviços de manutenção predial ou estrutural;
- II. aquisição de mobiliários, equipamentos ou materiais permanentes;
- III. aquisição de combustíveis, peças ou manutenção de veículos;
- IV. pagamento de contas de água, luz, telefone, internet ou similares;
- V. contratação de serviços terceirizados não vinculados ao SUAS;
- VI. locação de imóveis, veículos ou equipamentos;
- VII. pagamento de folha, salários, gratificações ou quaisquer despesas com pessoal técnico, administrativo ou operacional não pertencente ao SUAS ou não lotado na estrutura da Assistência Social.

**Art. 2º.** Fica igualmente vedada a celebração, pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social de Conceição de Macabu, de contratos, convênios, compras, serviços, termos de colaboração, termos de fomento, parcerias, ajustes ou quaisquer instrumentos administrativos cujo objeto não esteja diretamente vinculado às ações, serviços, programas, projetos, benefícios ou à gestão do SUAS, nos termos da LOAS, da Política Nacional de Assistência Social e das normativas do CNAS.

**Art. 3º.** Como recomendação ao processo de elaboração da PLOA 2026, o CMAS determina que:

- I. nenhuma ação, programa ou despesa alheia ao SUAS seja inserida na Unidade Orçamentária do FMAS, conforme orientações do Ofício Circular nº 6/2025/SNAS/DEFNAS;
- II. toda a previsão orçamentária do Conselho Tutelar conste na Secretaria responsável, com dotação própria, específica e independente do FMAS;
- III. o QDD do FMAS siga integralmente o modelo padronizado enviado pelo MDS no referido Ofício.

**Art. 4º.** O descumprimento desta Resolução configura irregularidade administrativa, sujeita a reprovação da prestação de contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, glosas, devolução de recursos e imputação de débito, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e financeiras cabíveis.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2025

Luciana Fernandes Caldas Meira  
Presidente do CMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 094/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder segundo período de gozo de férias para a servidora **Sônia Maria Monteiro André**, Repcionista, mat. 009/C referente ao período aquisitivo 2022/2023;

**Art. 2º** - 2º período a ser gozado de 10 (dez) dias de 09/12/2025 a 18/12/2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro Vila Nova, até 25 de dezembro de 2025, o (a) candidato (a) RAIAN RODRIGUES GOMES, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nº de inscrição 005334, 6º Colocado AUTODECLARADO ÉTNICO, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,  
VALMIR TAVARES LESSA  
Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro Vila Nova, até 25 de dezembro de 2025, o (a) candidato (a) EDUARDO TELES DA SILVA, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nº de inscrição 006705, 18º Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,  
VALMIR TAVARES LESSA  
Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025**

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro Vila Nova, até 25 de dezembro de 2025, o (a) candidato (a) RUAN DOMINGOS MORAES EBANI, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nº de inscrição 006324, 21º Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,  
VALMIR TAVARES LESSA  
Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

Pelo presente Edital fica convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro Vila Nova, até 25 de dezembro de 2025, o (a) candidato (a) CAMILA PINTO DA SILVA, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, nº de inscrição 007428, 22º Colocado, a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura no cargo.

Conceição de Macabu, 26 de novembro de 2025.

Atenciosamente,  
VALMIR TAVARES LESSA  
Prefeito.